



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 39/2015
PROJETO DE LEI Nº 73/2015
AUTORIA: DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

Institui no Calendário de Eventos do Estado da Paraíba, o Dia do Ecumenismo na Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado da Paraíba, o Dia do Ecumenismo na Paraíba, a ser comemorado anualmente na segunda semana do mês de abril, época em que se celebra a Páscoa.

Parágrafo único. Caberá à Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, expedir convite com 15 (quinze) dias de antecedência às Instituições Religiosas do nosso Estado e ao Público em geral através da Assessoria de Comunicação da Assembleia, para participarem desse momento ecumênico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 14 de maio de 2015.

ADRIANO GALDINO
Presidente

